



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 011/2018

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1281/2013 QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL VALE DO TIBAGI - CIDREVAT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1281/2013, que “Dispõe sobre a ratificação das intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDREVAT”, firmado entre os Municípios de Assaí, Jataizinho, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara e São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa a extinção da Lei Municipal nº 1281/2013 de ratificação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDREVAT, referenciado no projeto, em decorrência da reunião proposta pelo Gestor do Consórcio, para sua extinção tendo em vista o não prosseguimento dos objetivos criados.

Desse modo, uma vez que a respectiva extinção apenas atesta a correção legislativa, já que fora determinado a extinção do consórcio, não há mais necessidade de existência da lei mencionada que não atingiu seus fins.

É a justificativa.

Assaí 15 de fevereiro de 2018.

ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal